LEI Nº 1.722, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS NO CEMITÉRIO NOVO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal - de Alegre, autorizado a proceder a doação de uma área de terras, no Cemitério da Sede do Município, com medida para carneira individual, à Família do servidor Gilberto Lucas Gomes, no local onde se acha sepultado o cadáver de seu filho Gilbertino Moreira GOmes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal - de Alegre, autorizado a proceder a doação de uma área de terras, no Cemitério da Sede do Município, com medida para carneira individual à família do servidor João Batista Macêdo, no local onde se acha sepultado o cadáver de sua sogra Clarinda Ferraz da Silva..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 26 de dezembro de 1988.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.